Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 770, de 16 de julho de 1980

Dispõe sobre incorporação de área rural à zonas suburbanas da sede do Município.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica incorporada à zona suburbana da sede do Município de Bofete, uma área de 64.130 m2 ou 2,65 alqueires paulista, com a seguinte delimitação:-

" Tem como ponto de partida o marco ZERO cravado às margens da Rodovia (na cerca do DER) e com rumo 66º NW, segue medindo 101,45 metros até encontrar o ponto UM; no ponto UM, com rumo 62º50' NW segue medindo 259,25 metros até o ponto DOIS; no ponto DOIS, com rumo 29º50' NW segue medindo 16,20 metros até o ponto TRES; no ponto TRES, com rumo 2º20' NW segue medindo 108,60 metros até o ponto QUATRO, com rumo 88º40' SE segue medindo 115,50 metros até o ponto CINCO; no ponto CINCO, com rumo 84º30' NE segue medindo 47,65 metros até o ponto SEIS, com rumo 74º50' NE segue medindo 41,35 metros até o ponto SETE; no ponto SETE, com rumo 66º20' SE medindo 198,80 metros até o ponto OITO, com rumo 20º46' SW segue medindo 214,85 metros até o ponto inicial ZERO".

"CONFRONTANTES":- do ponto ZERO até o ponto TRES, confronta com Rodovia de interligação das Rodovias SP 300 a SP 280; do ponto TRES até o ponto QUATRO, confronta com Zulmira Franco de Mello; do ponto QUATRO até o ponto OITO, confronta com terreno do patrimônio de Bofete e do ponto OITO até o ponto ZERO, confronta com Benedita Cordeiro Rosa.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 1980.

João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, nesta data.

Ana Maria Gonçalves da Silva
Lançador Substº.

LAHRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.

Rua Curuzu, 435 — Telefone: 22-1207 — BOTUCATU — S. P.

C. G. C. 49.550.478/0001-84 CEP. 18.600 Inscrição Municipal 4.5791

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do perímetro de uma gleba de terra localizada no municipio de Bofete às margens da Rodovia de interligação entre SP. 300 e SP. 280, área, essa de propriedade de ANTONIO CORDEIRO NETO.

O presente Memorial tem como ponto de partida o marco 0 cravado as margens da Rodovia (na cerca do DER) e com rumo 66º NW segue medindo 101,45 metros até encontrar o ponto 1.

No ponto 1, com rumo 62º.50' NW segue medindo 259,25 metros até o ponto 2.

No ponto 2, com rumo 29º50' NW segue medindo 16,20 metros até o ponto 3.

No ponto 3, com rumo 2º20' NW segue medindo 108,60 metros até o ponto 4.

No ponto 4, com rumo 88º40' SE segue medindo 115,50 metros até o ponto 5.

No ponto 5, com rumo 84º30' NE segue medindo 47,65 metros até o ponto 6.

No ponto 6, com rumo 74º50' NE segue medindo 41,25 metros até opponto 7.

No ponto 7, com rumo 66º20' SE segue medindo 108,90 metros até o ponto 8.

No ponto 8, com rumo 20º46' SW segue medindo 214,85 metros até o ponto inicial 0.

CONFRONTANTES

Do ponto 0 até o ponto 2, confronta com Rodovia de interligação das Rodovias SP 300 e SP 280.

Do ponto 3 até o ponto 4, confronta com ZULEIRA FRANCO DE MELLO.

Do ponto 4 até o ponto 8, confronta com PATRIMONIO DE BOFETE.

Do ponto 8 até o ponto 0, confronta com BENEDITA CARDEIRO ROSA.

O polígono de forma irregular possui uma área total de 64.130,00 m2 ou 2,65 alqueires paulista.

Botucatu, 12 de Junho de